Sato Avaliações

Anexo II – Documentos do Imóvel avaliado

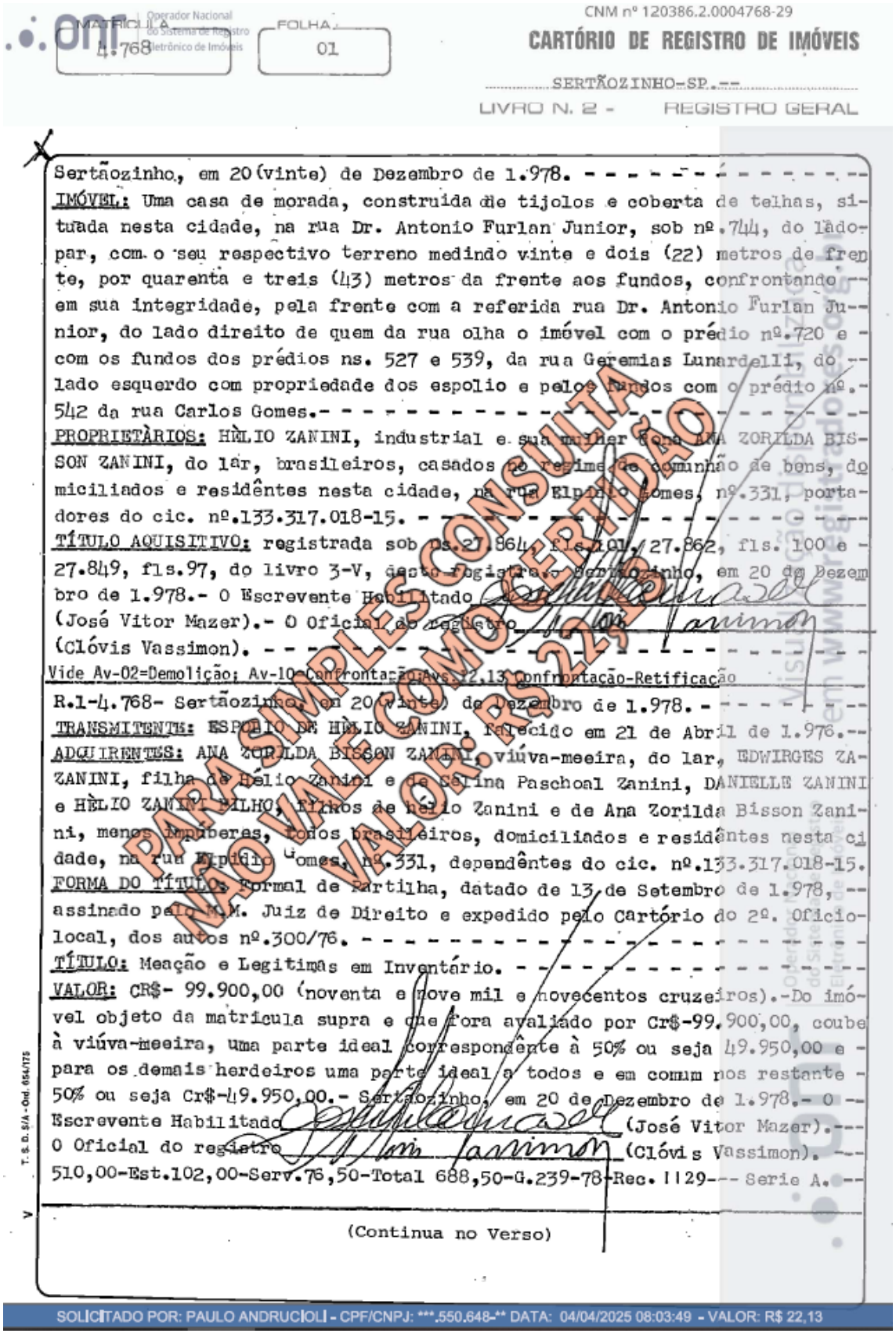

MATRÍCULA 4.768 — FOLHA 01

CNM nº 120386.2.0004768-29

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO-SP.--

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Sertãozinho, em 20 (vinte) de Dezembro de 1.978. - - - - - - - - - - - - - -

IMÓVEL: Uma casa de morada, construida de tijolos e coberta de telhas, situada nesta cidade, na rua Dr. Antonio Furlan Junior, sob nº.744, do lado-par, com o seu respectivo terreno medindo vinte e dois (22) metros de frente, por quarenta e treis (43) metros da frente aos fundos, confrontando -- em sua integridade, pela frente com a referida rua Dr. Antonio Furlan Junior, do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o prédio nº.720 e - com os fundos dos prédios ns. 527 e 539, da rua Geremias Lunardelli, do -- lado esquerdo com propriedade dos espolio e pelos fundos com o prédio nº.- 542 da rua Carlos Gomes.- -

PROPRIETÀRIOS: HÈLIO ZANINI, industrial e sua mulher Dona ANA ZORILDA BISSON ZANINI, do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, domiciliados e residêntes nesta cidade, na rua Elpidio Gomes, nº.331, portadores do cic. nº.133.317.018-15. -

TÍTULO AQUISITIVO: registrada sob ns.27.864, fls.101, 27.862, fls. 100 e - 27.849, fls.97, do livro 3-V, deste registro.- Sertãozinho, em 20 de Dezembro de 1.978.- O Escrevente Habilitado [signature] (José Vitor Mazer).- O Oficial do registro [signature] (Clóvis Vassimon). -

Vide Av-02=Demolição; Av-10=Confrontação; Avs.12,13 Confrontação-Retificação

R.1-4.768- Sertãozinho, em 20 (vinte) de Dezembro de 1.978. - - - - - - - - -

TRANSMITENTE: ESPOLIO DE HÈLIO ZANINI, falecido em 21 de Abril de 1.976.--

ADQUIRENTES: ANA ZORILDA BISSON ZANINI, viúva-meeira, do lar, EDWIRGES ZAZANINI, filha de Hélio Zanini e de Selina Paschoal Zanini, DANIELLE ZANINI e HÈLIO ZANINI FILHO, filhos de Hélio Zanini e de Ana Zorilda Bisson Zanini, menos impúberes, todos brasileiros, domiciliados e residêntes nesta cidade, na rua Elpidio Gomes, nº.331, dependêntes do cic. nº.133.317.018-15.

FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha, datado de 13 de Setembro de 1.978, -- assinado pelo M.M. Juiz de Direito e expedido pelo Cartório do 2º. Oficio-local, dos autos nº.300/76. -

TÍTULO: Meação e Legitimas em Inventário. - - - - - - - - - - - - - - - - -

VALOR: CR$- 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos cruzeiros).-Do imóvel objeto da matricula supra e que fora avaliado por Cr$-99.900,00, coube à viúva-meeira, uma parte ideal correspondênte à 50% ou seja 49.950,00 e - para os demais herdeiros uma parte ideal a todos e em comum nos restante - 50% ou seja Cr$-49.950,00.- Sertãozinho, em 20 de Dezembro de 1.978.- O -- Escrevente Habilitado [signature] (José Vitor Mazer).--- O Oficial do registro [signature] (Clóvis Vassimon). --- 510,00-Est.102,00-Serv.76,50-Total 688,50-G.239-78-Rec. 1129--- Serie A. --

(Continua no Verso)

T. S. D. S/A - Ord. 654/175

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,13

SOLICITADO POR: PAULO ANDRUCIOLI - CPF/CNPJ: ***.550.648-** DATA: 04/04/2025 08:03:49 - VALOR: R$ 22,13

Av.2-4.768- Sertãozinho, em 23(vinte e treis) de Setembro de 1.986.-------
Conforme requerimento e documento, devidamente microfilmado em Cartório, --
nesta data, o prédio objeto do imóvel desta matricula, de acôrdo com autori
zação da Prefeitura Municipal local, foi DEMOLIDO, tudo conforme Certidão--
expedida pela Prefeitura Municipal local, em 29 de Agôsto de 1.986.--Dou --
fé.-E, para os efeitos legais é feita a presente averbação.--Sertãozinho,--
em 23 de Setembro de 1.986.- O Oficial maior subst.
(JoséVitor Mazer).----------

R.3-4.768 - Sertãozinho, em 14 (catorze) de Agosto de 1.987.----------
DEVEDORES(Promit.Vendedores):- ANA ZORILDA BISSON ZANINI, brasileira, viú-
va, proprietária, RG.nº.4.598.237/SP e Cpf nº.060.183.198-53, EDWIGES ZANI
NI, menor relativamente incapaz; DANIELE ZANINI e HÉLIO ZANINI FILHO, meno
res, absolutamente incapazes, todos brasileiros, estudantes, dependentes -
do Cpf nº.060.183.198-53, residentes e domiciliados na cidade de Sertãozi-
nho/SP, na rua Dr.Antonio Furlan Junior, nº.758, sendo os menores, assisti
do e representados por sua mãe Ana Zorilda Bisson Zanini, acima qualifica-
da, nos termos de Alvará Judicial, datado de 05 de Setembro de 1.986, ex--
traído do proc. nº.861/86, assinado pelo Juiz de Direito da 2a.Vara desta-
Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.----------
CREDORA(Promit.Compradora):- BALBO CONSTRUÇÕES S.A., sociedade com sede na-
cidade de Ribeirão Preto/SP, na rua Américo Brasiliense, nº.444, inscrita-
no CGC/MF sob o nº.53.542.072/0001-27 e Inscrição Estadual n.582.037.352.-
TÍTULO:-Compromisso de Compra e Venda.----------
FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular, datado de 08 de Setembro de 1986
e Instrumento Particular de Re-Ratificação, datado de 05 de Agosto de 1987
ambos nesta cidade de Sertãozinho/SP., apresentados em uma só via, devida-
mente assinado pelas partes e testemunhas, microfilmados em Cartório.-----
Obs:- A Promitente compradora se obriga a construir no terreno retro des--
crito, um edificio com destinação exclusivamente residencial, que se deno-
minará "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HÉLIO ZANINI. Que afim de possibilitar a cons-
trução do edifício referido, por este instrumento e melhor forma de direi-
to, os promitentes se comprometem a transmitir a promitente compradora, --
que por sua vez se obriga a adquirir o imóvel retro descrito, tão sómente-
com relação a fração da área total do terreno, correspondente a 88.888888%
do seu todo, mediante as seguintes condições:- O preço certo e ajustado pa
ra a venda do referido imóvel, será pago mediante a construção pela promi-
tente compradora, recebendo os promitentes vendedores, 04 apartamentos su-
bordinados nos números 302- 3º andar, 401 e 402 - 4º andar e 602 - 6º an--
dar, contendo cada apartamento área util de 114,45 m2, mais área comum e--
terraço e 4 vagas individuais e indeterminadas na garagem coletiva do edi-
ficio e ainda um aluguel no valor de Cz$-4.000,00 por mês, vencendo-se o-
primeiro 30 dias após a data do presente instrumento e os demais em igual-
dia dos meses subsequentes, reajustado de acordo com os índices estipula--
dos pelo governo, aluguel este, a ser pago durante a fase de construção do
prédio. Receberá ainda os promitentes vendedores, a importância de Cz$---
150.000,00 em duas parcelas, sendo uma no ato e a outra 30 dias após.-O --
presente instrumento é celebrado com as cláusulas de irretratabilidade e -
irrevogabilidade, por ele se obrigando não só as partes contratantes, como
tambem seus herdeiros e sucessores, dele não podendo ser arrepender sob --
pretexto algum, cabendo adjudicação compulsória de propriedade para qual--
quer dos contratantes. As demais cláusulas e condições constam do contrato
microfilmado em Cartório.--VALOR VENAL:- O Valor venal atribuido ao imóvel
desta matricula para o exercício de 1.987 é de Cz$-62.648,33 (sessenta e--
dois mil, seiscentos e quarenta e oito cruzados e trinta e tres centavos),
conforme cadastro nº.01.04.09.1.0002.000.8 zona 0.-- Sertãozinho, em 14 --
(catorze) de Agosto de 1.987.- O Escrevente Habilitado do registro,- - - -
(José Antonio Lovato).- O Oficial Substitu
te (Eduardo Vassimon).----------

Cancelado - Vide Av-6

(Continua nas fls. 02)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,13

SOLICITADO POR: PAULO ANDRUCIOLI - CPF/CNPJ: ***.550.648-** DATA: 04/04/2025 08:03:49 - VALOR: R$ 22,13

MATRÍCULA 4.768 — FICHA 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Sertãozinho/S.P.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.4-4.768 - Sertãozinho, em 14 (catorze) de Agosto de 1.987.----------
INCORPORADORA E PROM.COMPRADORA:- BALBO CONSTRUÇÕES S.A., sociedade comercial com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na rua Américo Brasiliense,- nº.444, sobreloja, inscrita no CGC/MF sob o nº.53.542.072/0001-27.--------
TÍTULO:- INCORPORAÇÃO.----------
FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular datado de 26 de Junho de 1.987-- nesta cidade de Sertãozinho, acompanhado de toda documentação do artigo -- 32 da Lei 4591/64, arquivados em Cartório.----------
VALOR:- Cz$-57.001.931,72 (cinquenta e sete milhões, hum mil, novecentos-- e trinta e um cruzados e setenta e dois centavos).----------
OBJETO DA INCORPORAÇÃO:- Sobre o terreno objeto desta matricula de nº.4768 será construído um (1) edificio que terá destinação exclusivamente residencial, com a denominação de "EDIFICIO HÉLIO ZANINI", conforme aprovação pela Prefeitura Municipal local, em 05 de Novembro de 1.986.----------
DESCRIÇÃO DO PRÉDIO:- O Prédio "Edifício Hélio Zanini", terá destinação exclusivamente residencial e será composto de sub-solo, térreo, 18 (dezoito) pavimentos tipo e ático, com uma área total de 6.315,16 metros quadrados,- assim distribuidos:- A)-Sub-Solo:- Terá acesso por duas rampas (sobe e -- desce), escadaria e dois elevadores e conterá:- cabine de força, medidores depósito e 28 (vinte e oito) vagas de garagem para estacionamento de veículos tipo passeio, tamanho médio. B)-Térreo:- será servido por dois elevadores e escadaria e terá:- recepção, sala de jogos, salão de festas ---- com bar, dois sanitários e copa, hall de serviço, sanitário, vestiário---- de funcionários e 08 (oito) vagas de garagem para estacionamento de veículos, tipo passeio, tamanho médio, play ground, área de lazer e três floreiras. C)-PAVIMENTO TIPO- Do 1º ao 18º Andar - Serão servidos por dois -- elevadores e escadarias e terão, cada um:- hall social, hall de serviço,-- duto, dois (2) apartamentos composto de 03 (tres) dormitórios, sendo um tipo apartamento, banheiro social, sala de estar e jantar, cozinha, área-- de serviço, dormitório e WC para empregada. D)-ÁTICO:- Será servido por escadaria e terá:- hall, casa de máquinas, duto, caixa d'água e apartamento para zelador contendo:- dormitório, banheiro, sala, cozinha e área de serviço. LOCALIZAÇÃO E NUMERAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS - Os apartamentos de final "1" serão aqueles localizados do lado direito de quem da via pública olha o edifício e os apartamentos de final "2" serão aqueles localizados-- do lado esquerdo de quem da via pública olha o imóvel. 1º Andar - 3º pavimento - 101 e 102; 2º andar - 4º pavimento - 201 e 202; 3º andar - 5º pavimento - 301 e 302; 4º Andar - 6º pavimento - 401 e 402; 5º andar - 7º -- pavimento - 501 e 502; 6º andar - 8º pavimento - 601 e 602; 7º andar - 9º- pavimento - 701 e 702; 8º andar - 10º pavimento - 801 e 802; 9º andar - -- 11º pavimento - 901 e 902; 10º andar - 12º pavimento - 1001 e 1002; 12º -- andar - 14º pavimento - 1101 e 1102; 13º andar - 15º pavimento - 1201 e -- 1202; 14º Andar - 16º pavimento - 1301 e 1302; 15º andar - 17º pavimento - 1401 e 1402; 16º andar - 18º pavimento - 1501 e 1502; 17º andar - 19º pavimento - 1601 e 1602 e 18º andar - 20º pavimento - 1801 e 1802. VINCULAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM AS UNIDADES AUTÔNOMAS - A cada apartamento caberá uma (1) vaga de garagem sendo que as vagas são individuais e determinadas- unicamente para efeito de disponibilidade. ÁREAS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS -- Todos os apartamentos terão, cada um, uma área útil de 122,57 metros quadrados, uma área comum de 52,851 metros quadrados, incluída a vaga de garagem, perfazendo a área total de 175,421 metros quadrados, correspondendo lhe uma fração ideal de 1/36 (um trinta e seis) avos) no terreno e nas --- coisas comuns. CONFRONTAÇÕES - A)- Os apartamentos de final "1" terão frente para o hall social, elevadores, apartamento de final "2", hall de serviço, duto e escadaria; do lado direito e fundos com espaço aéreo sobre -- áreas comuns do condomínio e do lado esquerdo com espaço aéreo sobre as--- áreas comuns do condomínio do lado que margeia com a rua Dr.Antonio Furlan Júnior.- B)-Os apartamentos de final "2" terão frente para o hall social,- elevadores, apartamentos de final "1", hall de serviço e escadaria; do lado direito com espaço aéreo sobre as áreas comuns do condomínio do lado -- que margeia com a rua Dr.Antonio Furlan Junior; do lado esquerdo e fundos-

(Continua no Verso)

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR JURÍDICO
DOCUMENTO NÃO OFICIAL

SOLICITADO POR: PAULO ANDRUCIOLI - CPF/CNPJ: ***.550.648-** DATA: 04/04/2025 08:03:49 - VALOR: R$ 22,13

MATRÍCULA 4.768 | Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis | FICHA 02 VERSO

CNM nº 120386.2.0004768-29

com espaço aéreo sobre áreas comuns do condomínio.---Sertãozinho, em 14 --- (catorze) de Agosto de 1.987.- O Escrevente (José Antonio Lovato).- O Oficial Substituto (Eduardo Vassimon).----------

Cancelada - Vide Av-5

Av-5/ 4.768 - 16 DE FEVEREIRO DE 2004 - Prot. 80.309 (03/02/2004) - (CANCELAMENTO) Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado pela Incorporadora BALBO CONSTRUTORA S/A, nesta cidade, aos 28 de janeiro de 2004, para ficar constando que, em virtude da Ação de Resolução Contratual (proc. 640/90 da 2ª Vara desta Comarca) e da não construção do Edifício Hélio Zanini, objeto da incorporação retro registrada sob nº R-4/ 4.768, a requerente autorizou o cancelamento da citada incorporação, ficando assim a mesma totalmente cancelada. Sertãozinho, 16 de fevereiro de 2004. O Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

---

Av-6/ 4.768 - 16 DE FEVEREIRO DE 2004 - Prot. 80.343 (06/02/2004) - (CANCELAMENTO) Procede-se a esta averbação em cumprimento ao r. Mandado expedido em 22 de dezembro de 2003, pelo Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, assinado pelo MM Juiz de Direito Exmº Dr. Frederico Augusto Monteiro de Barros, extraído nos autos de Ação de Rescisão de Contrato (processo nº 640/90), para ficar constando que, fica cancelado o contrato objeto do registro nº R-3/ 4.768, por ter sido considerado resolvido, nos termos do v. acórdão exarado em de 03 de novembro de 1992, transitado em julgado em 17 de fevereiro de 1993 (apelação civil nº 189.301-2/1), ficando assim o citado contrato totalmente cancelado. Sertãozinho, 16 de fevereiro de 2004. O Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

---

Av-7/ 4.768 - 22 DE MARÇO DE 2004 - Prot. 80.671 (09/03/2004) - (QUALIFICAÇÃO) Procede-se a esta averbação nos termos do requerido na Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, aos 04 de março de 2004, no livro 360, fls 237/240, apresentada em forma de certidão expedida na mesma data, instruída com as cópias autenticadas das Cédulas de Identidade expedidas em 08 de setembro de 1975 e 17 de março de 1990, pela Secretaria da Segurança Pública deste Estado, e, dos cartões de Cadastro de Pessoas Físicas expedidos pela Secretaria da Receita Federal, para ficar constando que, as proprietárias condôminas, ANA ZORILDA BISSON ZANINI, é portadora do RG nº 4.598.230/SP e do CPF nº 060.183.198/53, e EDWIRGES ZANINI, é portadora do RG nº 19.730.680-9/SP e CPF nº 150.693.908/21, solteira, maior, bióloga. Sertãozinho, 22/03/04. O Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

---

Av-8/ 4.768 - 22 DE MARÇO DE 2004 - Prot. 80.671 (09/03/2004) - (CASAMENTO) Procede-se a esta averbação nos termos do requerido na Escritura Pública de Venda e Compra retro mencionada na Av-7, instruída com as cópias autenticadas da Certidão de Casamento expedida aos 25 de março de 2003, extraída do termo nº 33, fls. 017, do livro B-001, lavrado em 25 de fevereiro de 2003, pela Oficiala de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca; das Cédulas de Identidade expedidas em 30 de Outubro de 1992 e 01 de setembro de 1995, pela Secretaria da Segurança Pública deste Estado; e, dos cartões de Cadastro de Pessoas Físicas expedidos pela Secretaria da Receita Federal, para ficar constando que a proprietária condômina DANIELLE ZANINI, portadora do RG nº 19.730.679-2/SP e CPF nº 250.952.558/12, farmacêutica, contraiu núpcias aos

...continua em fls 03...

PARA MELHOR CONSULTA MÓVEL COM CERTIDÃO VALOR: R$ 22,13

www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: PAULO ANDRUCIOLI - CPF/CNPJ: ***.550.648-** DATA: 04/04/2025 08:03:49 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
CNM nº 120386.2.0004768-29

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA 4.768 | FOLHA 03 | LIVRO Nº 2 | REGISTRO GERAL

22 de fevereiro de 2003, na vigência da Lei 6.515/77, com OSVALDO JOSÉ PEREZ DA SILVA, portador do RG nº 23.576.714-1/SP e CPF nº 649.089.925/68, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, passando ela a assinar DANIELLE ZANINI SILVA, tendo adotado o regime da comunhão parcial de bens. Sertãozinho, 22 de março de 2004.
O Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

Av-9/ 4.768 - 22 DE MARÇO DE 2004 - Prot. 80.671 (09/03/2004) - (CASAMENTO) Procede-se a esta averbação nos termos do requerido na Escritura Pública de Venda e Compra retro mencionada na Av-7, instruída com as cópias autenticadas da Certidão de Casamento expedida aos 25 de julho de 2002, extraída do termo nº 11.758, fls. 069, do livro B-083, lavrado na mesma data pela Oficiala de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca; das Cédulas de Identidade expedidas em 09 de abril de 1997 e 06 de janeiro de 1993, pela Secretaria da Segurança Pública deste Estado; e, dos cartões de Cadastro de Pessoas Físicas expedidos pela Secretaria da Receita Federal, para ficar constando que o proprietário condômino HÉLIO ZANINI FILHO, portador do RG nº 22.561.596-4/SP e CPF nº 253.330.098/56, empresário, contraiu núpcias aos 25 julho de 2002, na vigência da Lei 6.515/77, com SIMONE GABRIELE RODRIGUES MAGRO, portadora do RG nº 24.223.651-0/SP e CPF nº 263.066.208/32, brasileira, divorciada, administradora de empresas, que passou a assinar SIMONE GABRIELE RODRIGUES MAGRO ZANINI, tendo adotado o regime da comunhão parcial de bens. Sertãozinho, 22 de março de 2004.
O Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

Av-10/ 4.768 - 22 DE MARÇO DE 2004 - Prot. 80.671 (09/03/2004) - (CONFRONTAÇÃO) Procede-se a esta averbação nos termos do requerido na Escritura Pública de Venda e Compra retro mencionada na Av-7, para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, confronta atualmente: pela frente com a rua Dr. Antonio Furlan Júnior; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com os prédios nºs 1.288 da rua Dr. Antonio Furlan Júnior, e, 947 e 959 ambos da rua Geremias Lunardelli (antes prédio nº 720 e com os fundos dos prédios nºs 527 e 539 da rua Geremias Lunardelli); pelo lado esquerdo com o prédio nº 1.322 da rua Dr. Antonio Furlan Júnior (antes propriedade do espólio de Hélio Zanini) e, pelos fundos com terreno vago da rua Geremias Lunardelli de propriedade de Gabriel Pinto (antes prédio nº 542 da rua Carlos Gomes). Sertãozinho, 22 de Março de 2004. O Oficial: José Antonio Rod. Francisco

---

R-11/ 4.768 - 22 DE MARÇO DE 2004 - Prot. 80.671 (09/03/2004) - (COMPRA E VENDA) Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, aos 04 de março de 2004, no livro 360, fls 237/240, apresentada em forma de Certidão expedida na mesma data, os proprietários ANA ZORILDA BISSON ZANINI, viúva; EDWIRGES ZANINI, solteira, maior; DANIELLE ZANINI SILVA assistida por seu marido OSVALDO JOSÉ PEREZ DA SILVA; e, HÉLIO ZANINI FILHO assistido por sua mulher SIMONE GABRIELE RODRIGUES MAGRO ZANINI, todos retro qualificados, **venderam** o imóvel desta matrícula a OSVALDO AUGUSTO GARDENGHI, RG nº 3.489.133/SP e CPF nº 144.941.598/91, agricultor, casado em comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com ELIZA IGUAL GARDENGHI, RG nº 5.567.632/SP e CPF nº 106.361.638/73, professora, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Geremias Lunardelli, nº 646, pelo preço de R$

...continua no verso...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

SOLICITADO POR: PAULO ANDRUCIOLI - CPF/CNPJ: ***.550.648-** DATA: 04/04/2025 08:03:49 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM nº 120386.2.0004768-29

MATRÍCULA 4.768 | FOLHA 03 VERSO

106.000,00 (cento e seis mil reais), sem condições especiais. CPM nº 01.0409.1.0002.000, código 00243600-9. Valor Venal R$ 105.169,70. Sertãozinho, 22 de março de 2004. O Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

---

Av-12/ 4.768 - 13 DE AGOSTO DE 2009 - Prot. 104.849 (13/02/2009) - (CONFRONTAÇÃO) Procede-se à esta averbação, nos termos do procedimento administrativo instaurado aos 08 de julho de 2009, a requerimento dos proprietários, firmado nesta cidade aos 06 de fevereiro de 2009 (fls. 02/03), homologado nesta data, para ficar constando que, o imóvel desta matrícula atualmente confronta: com frente para a Rua Dr. Antonio Furlan Junior; do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o prédio nº 1288 da rua Dr. Antonio Furlan Junior de propriedade de Maria Terezinha Zanini (matrícula nº 2.080), com o prédio nº 947 da rua Geremias Lunardelli de propriedade de Odete de Souza (matrícula nº 16.639) e com o prédio nº 959 da rua Geremias Lunardelli de propriedade de Mauricio Pereira da Costa (matrícula nº 3.180); do lado esquerdo com o prédio nº 1322 da rua Dr. Antonio Furlan Junior de propriedade de Maria Christina Hiss Olivares (matrícula nº 4.770), com o prédio nº 952 da rua Carlos Gomes de propriedade de Luiz da França Olivares (matrícula nº 11.564) e com parte do prédio nº 962 da rua Carlos Gomes de propriedade de Mario de Camargo Neto (matrícula nº 9.357) antes somente com o prédio nº 1322 da rua Dr. Antonio Furlan Junior; e, nos fundos, com parte do prédio nº 962 da rua Carlos Gomes de propriedade de Mario de Camargo Neto (matrícula nº 9.357 (antes com terreno vago da rua Geremias Lunardelli de propriedade de Gabriel Pinto). Sertãozinho, 13/08/2009. O Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

---

Av-13/ 4.768 - 13 DE AGOSTO DE 2009 - Prot. 104.849 (13/02/2009) - (RETIFICAÇÃO) Procede-se a esta averbação, nos termos do procedimento administrativo retro mencionado na Av-12, para ficar constando que, se apurou que o imóvel desta matrícula tem a correta descrição que espelha a sua realidade no solo (fls. 07/09), cujo seu descritivo é o que segue: "Um terreno urbano de forma irregular, situado nesta cidade e comarca de Sertãozinho, com frente para a RUA DR. ANTONIO FURLAN JUNIOR, lado par, contendo **novecentos e um metros e doze (901,12 m²) decímetros quadrados**, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, segue em direção aos fundos com o ângulo de 90° e com a distancia de quarenta e um metros e noventa e oito (41,98) centímetros, confronta com o prédio nº 1322 da rua Dr. Antonio Furlan Junior de propriedade de Maria Christina Hiss Olivares (matrícula nº 4.770), com o prédio nº 952 da rua Carlos Gomes de propriedade de Luiz da França Olivares (matrícula nº 11.564) e com parte do prédio nº 962 da rua Carlos Gomes de propriedade de Mario de Camargo Neto (matrícula nº 9.357); daí vira a direita com o ângulo de 89°44'02" e com a distancia de vinte e um metros e cinquenta e dois (21,52) centímetros, confrontando com parte do prédio nº 962 da rua Carlos Gomes de propriedade de Mario de Camargo Neto (matrícula nº 9.357); daí vira a direita com o ângulo de 89°39'42" e com a distancia de dezenove metros e noventa (19,90) centímetros; da vira a esquerda com o ângulo de 89°23'43" e com a distancia de vinte e cinco (0,25) centímetros; daí vira a direita com o ângulo de 90° e com a distancia de vinte e um metros e noventa e oito (21,98) centímetros, confrontando com o prédio nº 959 da rua Geremias Lunardelli de propriedade de Mauricio Pereira da Costa (matrícula nº 3.180), com o prédio nº 947 da rua Geremias Lunardelli de propriedade de Odete de Souza (matrícula

(continua em folhas 04)

PARA SIMPLES CONSULTA
IMÓVEL COM CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

SOLICITADO POR: PAULO ANDRUCIOLI - CPF/CNPJ: ***.550.648-** DATA: 04/04/2025 08:03:49 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
CNM nº 120386.2.0004768-29

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA 4.768 | FOLHA 04 | LIVRO Nº 2 | REGISTRO GER

nº 16.639) e com o prédio nº 1288 da rua Dr. Antonio Furlan Junior de propriedade de Maria Terezinha Zanini (matrícula nº 2.080); daí vira a direita com o ângulo de 90° e com a distancia de vinte e um metros e cinqüenta e seis (21,56) centímetros, confrontando com a alinhamento da rua Dr. Antonio Furlan Junior, encontrando o ponto onde teve inicio e finda a presente descrição, da quadra completada pelas ruas Geremias Lunardelli, Cel. Francisco Schmidt e Carlos Gomes". Valor Venal R$ 147.215,19. Sertãozinho, 13/08/2009. O Oficial: *José Antonio Rodrigues Francisco*

microfilme 5803

R-14/ 4.768 – 27 DE AGOSTO DE 2010 - Prot. 115.981 (16/08/2010) - (COMPRA E VENDA) Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca aos 11 de agosto de 2010, livro nº 446, páginas 113/114, os proprietários OSVALDO AUGUSTO GARDENGHI e sua mulher ELIZA IGUAL GARDENGHI, retro qualificados **venderam** o imóvel desta matrícula a PAULO HENRIQUE ANDRUCIOLI, RG nº 18.293.614-4/SP e CPF nº 071.550.648/07, casado em comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELAINE SIMÕES ANDRUCIOLI, RG nº 27.094.041-6/SP e CPF nº 263.612.428/46, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Coronel Francisco Schmidt nº 1.794, apto 11, pelo preço de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), sem condições especiais. VV: R$ 153.354,99. Sertãozinho, 27 de agosto de 2010. O Oficial: *José Antonio Rodrigues Francisco*

Microfilme 6.059

Av.15/ 4.768 – 28 DE JUNHO DE 2018 - Prot. 172.477 (14/06/2018) - **(distribuição/ação)** Procede-se a esta averbação a requerimento firmado nesta cidade aos 13 de junho de 2018, instruído com Certidão expedida pela 7ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, em 13 de junho de 2018, assinada digitalmente pela chefe de Seção, Sra. Luciana Rosa Reis Garcia Lopes, extraída dos autos nº 1031892-56.2014.8.26.0506 - Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, que FABIO FERNANDES, CPF nº 155.835.628/20, move contra PAULO HENRIQUE ANDRUCIOLI, CPF nº 071.550.648/07, cujo o valor da causa é de **R$ 142.503,59** (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta e nove centavos), para constar que, com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, foi distribuída aos 23/09/2014, e admitida em juízo a citada ação. Sertãozinho, 28/06/2018. O Oficial: *José Antonio Rodrigues Francisco*

Microfilme 7.980-CD-VR

Av.16/ 4.768 – 09 DE NOVEMBRO DE 2018 - Prot. 175.464 (29/10/2018) - **(penhora on line)** Faço a presente para constar que, fica **PENHORADA** uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, nos termos da Certidão para averbação de penhora, emitida pela 7º Ofício Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, por meio eletrônico aos 26 de outubro de 2018, às 18h 26m 15s, em conformidade com o disposto no 837 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 6/2009, e Termo de Penhora datado de 10 de outubro de 2018, para garantir a Ação de Execução Civil (proc. nº 1031892-56.2017.8.26.0506), onde figuram como EXEQUENTE: FABIO FERNANDES, CPF nº 155.835.628/20, e como **EXECUTADO:** PAULO HENRIQUE ANDRUCIOLI, CPF nº 071.550.648/07, no valor de **R$ 246.058,79** (duzentos e quarenta e seis mil, cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), tendo sido nomeado como DEPOSITÁRIO o executado Paulo Henrique Andrucioli. Sertãozinho, 09 de novembro de 2018. O Oficial: *José Antonio Rodrigues Francisco*

Vide Av.18 Cancelada

Microfilme 8.072-CD/KC/IM

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

SOLICITADO POR: PAULO ANDRUCIOLI - CPF/CNPJ: ***.550.648-** DATA: 04/04/2025 08:03:49 - VALOR: R$ 22,13

Av.17/ 4.768 29 DE AGOSTO DE 2019 Prot. 181.708 (21/08/2019) **(correção/número processo)**
Procede-se a esta averbação nos termos do r. Ofício com teor mandamental expedido pela 7ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, aos 09 de agosto de 2019, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, pela MMª. Juíza de Direito, Exma. Sra. Dra. Roberta Luchiari Villela, para constar que, o número correto do processo que deu origem a Av.16/4.768, oriundo da Ação de Execução Civil, na verdade e na realidade é 1031892-56/2014.8.26.0506, e não como constou. Selo Digital: 120386331000000003634819ª. Sertãozinho, 29 de agosto de 2019.
A Substituta do Oficial: *Andréia Cristina Corbo Mussin Storto*

Av.18/ 4.768 - 29 DE AGOSTO DE 2019 - Prot. 181.708 (21/08/2019) - **(cancelamento penhora)**
Faço a presente para constar que fica **cancelada** a penhora objeto da **Av.16/4.768**, nos termos do determinado no r. Ofício com teor mandamental mencionado na Av. 17, extraído dos autos da Ação de Execução Civil (proc. nº 1031892-56/2014.8.26.0506), que RODRIGO BALDOCCHI PIZZO move contra PAULO HENRIQUE ANDRUCIOLI. Selo Digital: 1203863310000000036349198. Sertãozinho, 29/08/2019. A Substituta do Oficial: *Andréia Cristina Corbo Mussin Storto*

---Microfilme 8.268/PN/IM---

R.19/ 4.768 - 11 DE OUTUBRO DE 2019 - Prot. 182.476 (24/09/2019) - (HIPOTECA/1º GRAU)
Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 753874, emitida nesta cidade aos 24 de setembro de 2019, microfilmada neste Ofício, com **VENCIMENTO** nesta cidade, previsto para o dia 30 de agosto de 2023, na qual figuram como **EMITENTE:** a firma individual do proprietário, cujo nome empresarial é PAULO HENRIQUE ANDRUCIOLI, com sede nesta cidade, na Rua Barão do Rio Branco nº 921, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.482.860/0001-22; como **CREDORA:** SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO, com sede nesta cidade, na Rua Dr. Pio Dufles nº 128, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.328.769/0001-81; como **AVALISTAS/GARANTIDORES HIPOTECANTES:** os proprietários PAULO HENRIQUE ANDRUCIOLI e sua mulher ELAINE SIMÕES ANDRUCIOLI, já qualificados, o imóvel desta matrícula **foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau** e sem concorrência de terceiros a favor da CREDORA, juntamente com o imóvel da matrícula nº 49.244, para garantir o pagamento da dívida no valor de **R$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais), que será paga em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e consecutivas, calculadas conforme Sistema de Amortização SAC DECRESCENTE, vencendo-se a primeira prestação aos 30 de setembro de 2019 e a última aos 30 de agosto de 2023, tendo como **ENCARGOS FINANCEIROS** juros remuneratórios à taxa de 0,64% ao mês, incidentes sobre o saldo devedor da operação, capitalizados mensalmente e exigíveis juntamente com as parcelas do principal, conforme periodicidade de pagamento prevista na cédula, comprometendo-se as partes ao integral cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes do título. Selo Digital: 12038632100000000040949192
Sertãozinho, 11 de outubro de 2019. O Oficial Substituto:
Vide Av.20 Cancelada *Luiz Antonio Mermejo*

---Microfilme 8.299-KC/IM---

Av.20/ 4.768 - 15 DE SETEMBRO DE 2023 - Prot. 215.067 (13/09/2023) - **(cancelamento)**
Fica cancelada a hipoteca objeto do **R.19/4.768**, conforme autorizado pela Credora no Instrumento Particular firmado nesta cidade, aos 29 de agosto de 2023.
Selo Digital: 1203863310000000013741923I.
Sertãozinho, 15 de setembro de 2023. O Oficial: *José Antonio Rodrigues Francisco*

---Microfilme 9.269-MB/IS---

(continua em folhas 05)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis www.registradores.org.br
Sato Avaliações

SOLICITADO POR: PAULO ANDRUCIOLI - CPF/CNPJ: ***.550.648-** DATA: 04/04/2025 08:03:49 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

CNM nº 120386.2.0004768-29

MATRÍCULA 4.768 | FOLHA 05
LIVRO Nº 2 | REGISTRO GERAL

R.21/ 4.768 - 26 DE JANEIRO DE 2024 - Prot. 217.826 (16/01/2024) - (HIPOTECA 1º GRAU) Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 1494090, firmada nesta cidade, aos 13 de dezembro de 2023, aditada na mesma data, microfilmada neste Ofício, com **VENCIMENTO** nesta cidade, previsto para o dia 20 de outubro de 2028, na qual figuram como **EMITENTE BENEFICIÁRIA DO EMPRÉSTIMO**, a firma individual de PAULO HENRIQUE ANDRUCIOLI, cujo nome empresarial é PAULO HENRIQUE ANDRUCIOLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.482.860/0001-22 e NIRE 35119176750, com sede nesta cidade, na Rua Barão do Rio Branco nº 921, Centro; como **CREDORA:** SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.328.769/0001-81 e NIRE 35400010380, com sede nesta cidade, na Avenida João Bombonato nº 168, Residencial e Comercial Montecarlo; e, como **AVALISTAS/HIPOTECANTES:** os proprietários PAULO HENRIQUE ANDRUCIOLI e sua mulher ELAINE SIMÕES ANDRUCIOLI, já qualificados, o imóvel desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da Matrícula nº 76.534, deste Ofício, foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros a favor da CREDORA, para garantir o pagamento da dívida no valor de **R$ 3.055.702,43** (três milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e dois reais e quarenta e três centavos), que será paga em 54 parcelas mensais, vencendo a primeira aos 20 de maio de 2024 e a última aos 20 de outubro de 2028, calculadas pelo Sistema de Amortização SAC DECRESCENTE, tendo como **ENCARGOS FINANCEIROS** juros remuneratórios à taxa prefixada de 0,3300% ao mês / 4,0326% ao ano; e, pós-fixada, Certificado Depósito Interbancário, percentual da taxa de juros remuneratórios pós-fixada de 100,00%, incidentes sobre o saldo devedor da operação, capitalizados mensalmente e exigíveis juntamente com as parcelas do principal, conforme periodicidade de pagamento constante do título. Para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil, o imóvel desta matrícula foi avaliado em R$ 1.914.710,98; e, que em caso de inadimplemento os valores garantidos por hipoteca poderão ser executados extrajudicialmente pela CREDORA, nos termos do constante no artigo 9º, e seus parágrafos, do Capítulo III - Da Execução Extrajudicial dos Créditos Garantidos por Hipoteca, da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023. As partes comprometeram-se ao integral cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da cédula; e, que este registro é efetuado de conformidade com a orientação do C. Conselho Superior da Magistratura, conforme se lê do V. Acórdão da Ap. Cível nº 821-6/9 da Comarca de Piracicaba/SP, publicado no D.O.E. de 08 de agosto de 2008. Selo Digital:1203863210000000160679249.
Sertãozinho, 26/01/2024. A Substituta do Oficial: *Andréia Cristina Corbo Mussin Storto*

Microfilme 9.356-MB/IS

R.22/ 4.768 - 26 DE AGOSTO DE 2024 - Prot. 222.799 (01/08/2024) - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Limite Guarda Chuva – Abertura de Limite de Crédito nº 1696557, emitida nesta cidade, aos 31 de julho de 2024, aditada aos 13 de agosto de 2024, microfilmada neste Ofício, com **VENCIMENTO** nesta cidade, previsto para o dia 19 de julho de 2034, na qual figuram como **EMITENTE BENEFICIÁRIA DO LIMITE DE CRÉDITO**, a firma individual de PAULO HENRIQUE ANDRUCIOLI, cujo nome empresarial é PAULO HENRIQUE ANDRUCIOLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.482.860/0001-22 e NIRE 35119176750, com sede nesta cidade, na Rua Barão do Rio Branco nº 921, Centro; e, como **CREDORA:** SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.328.769/0001-81 e NIRE 35400010380, com sede nesta cidade, na Avenida João Bombonato nº 168, Residencial e Comercial Montecarlo, os proprietários PAULO HENRIQUE ANDRUCIOLI e sua mulher ELAINE SIMÕES ANDRUCIOLI, já qualificados, na qualidade de **GARANTIDORES FIDUCIANTES**, nos termos da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das Matrículas nºs 76.534, deste Ofício; e, 10.693, do Oficial de Registro

(continua no verso).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

SOLICITADO POR: PAULO ANDRUCIOLI - CPF/CNPJ: ***.550.648-** DATA: 04/04/2025 08:03:49 - VALOR: R$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM nº 120386.2.0004768-29

MATRÍCULA 4.768 | FOLHA 05 VERSO

de Imóveis da Comarca de Pontal/SP, a favor da Credora, em garantia do limite de crédito no valor de **R$ 4.600.000,00** (quatro milhões e seiscentos mil reais), que será utilizado para a realização de operações de crédito derivadas; e, que será pago aos 19 de julho de 2034, ou nos vencimentos fixados em cada uma das operações derivadas, o que ocorrer primeiro, tendo como **ENCARGOS FINANCEIROS** juros remuneratórios à taxa mínima de 0,00% e a taxa máxima de 20,00%, capitalizados mensalmente e devidos desde a data de concessão do credito até o seu efetivo pagamento, observando as taxas mínimas e máximas previstas no citado título; e, que o índice percentual de correção e o sistema de amortização estão descritos no instrumento da operação derivada. O prazo de carência para expedição da intimação por inadimplência é de 60 dias; e, que a CREDORA/FIDUCIÁRIA promoverá a consolidação da propriedade 30 dias após expirado o prazo para a purgação da mora. Para efeitos do artigo 24, Inciso VI da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula foi avaliado em R$ 1.914.710,98. As partes comprometeram-se ao integral cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da cédula; e, que este registro é efetuado de conformidade com a orientação do C. Conselho Superior da Magistratura, conforme se lê do V. Acórdão da Ap. Cível nº 821-6/9 da Comarca de Piracicaba/SP, publicado no D.O.E. de 08 de agosto de 2008. Selo Digital: 1203863210000000203500248.
Sertãozinho, 28 de agosto de 2024. O Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

---

Microfilme 9.500-MB/IS---

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: PAULO ANDRUCIOLI - CPF/CNPJ: ***.550.648-** DATA: 04/04/2025 08:03:49 - VALOR: R$ 22,13

Sato Avaliações

MATRÍCULA 4.768 | FICHA 01

CNM nº 120386.2.0004768-29

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Sertãozinho/S.P.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

== F I C H A A U X I L I A R ==

EDIFÍCIO "HÉLIO ZANINI", SITUADO NESTA CIDADE DE SERTÃOZINHO, NA RUA DR.-- ANTONIO FURLAN JÚNIOR

PAVIMENTO TIPO - DO 1º ao 18º ANDAR

NÚMERO	ÁREA TOTAL	ÁREA ÚTIL	ÁREA COMUM	FRAÇÃO IDEAL	MATRÍCULA--
101	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
102	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
201	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
202	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
301	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
302	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
401	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
402	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
501	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
502	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
601	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
602	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
701	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
702	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
801	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
802	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
901	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
902	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
1001	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
1002	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
1101	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
1102	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
1201	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
1202	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
1301	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
1302	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
1401	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
1402	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
1501	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
1502	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
1601	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
1602	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
1701	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
1702	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
1801	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	
1802	175,421m2	122,57m2	52,851m2	1/36 avos	

Sertãozinho, em 14 (catorze) de Agosto de 1.987.-- O Escrevente Habilitado
José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).- O Oficial Substituto
(Eduardo Vassimon).----------

Incorporação cancelada - vide Av.5

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: PAULO ANDRUCIOLI - CPF/CNPJ: ***.550.648-** DATA: 04/04/2025 08:03:49 - VALOR: R$ 22,13

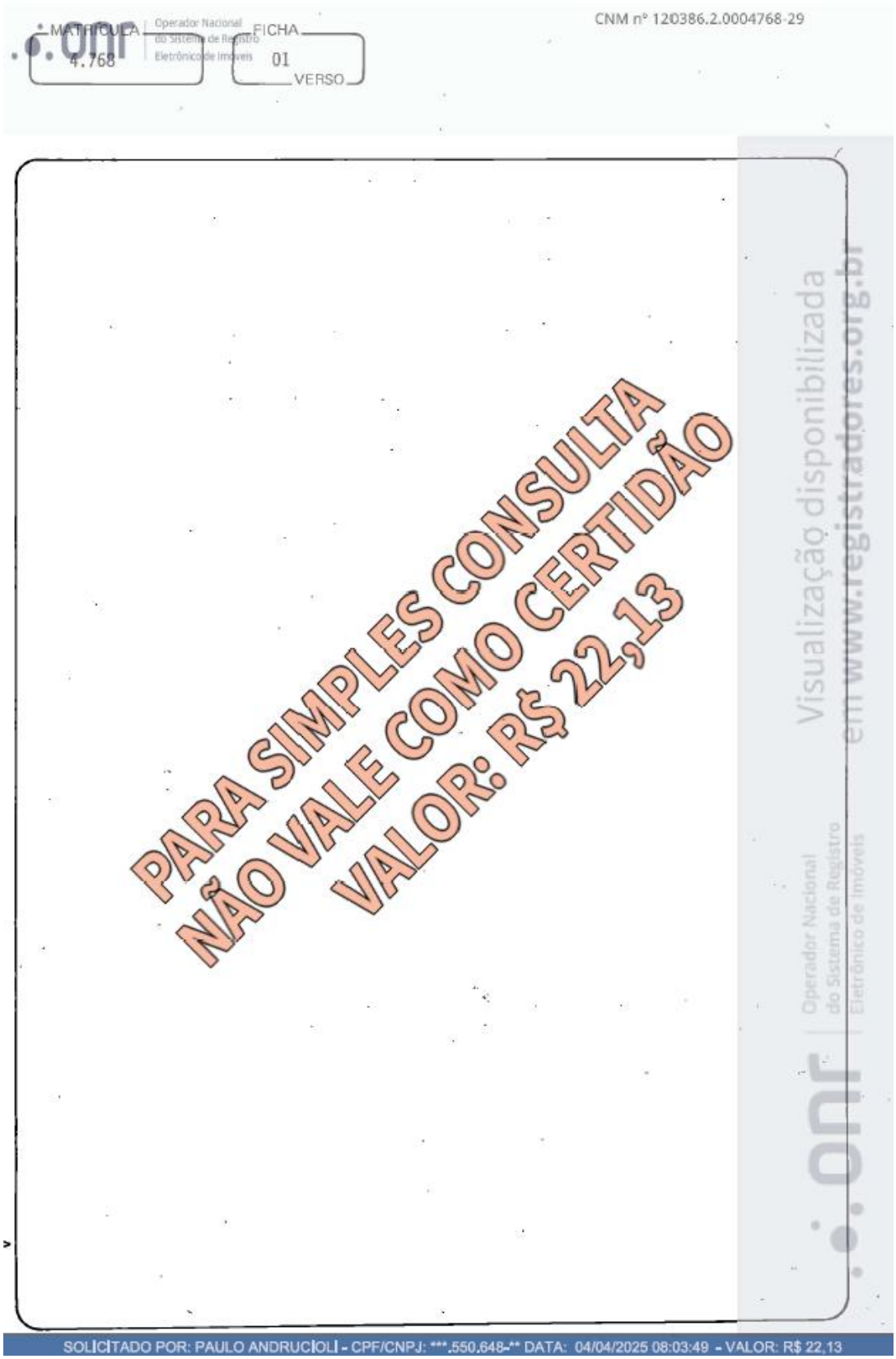

CERTIDÃO DE MATRICULA 4.768